

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA  
Prefeita

| Unidade Orçamentária                             | Ação                                                                               | Natureza                                                 | Fonte    | Região | Valor      |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)                              |                                                                                    |                                                          |          |        | 750.000,00 |
| 02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS |                                                                                    |                                                          |          |        | 200.000,00 |
|                                                  | 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos |                                                          |          |        | 200.000,00 |
|                                                  |                                                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15000000 | 0001   | 200.000,00 |
| 02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA           |                                                                                    |                                                          |          |        | 550.000,00 |
|                                                  | 2120 Manutenção do Programa de Corte de Terra                                      |                                                          |          |        | 550.000,00 |
|                                                  |                                                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001   | 550.000,00 |
| Anexo II (Redução)                               |                                                                                    |                                                          |          |        | 750.000,00 |
| 02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA    |                                                                                    |                                                          |          |        | 550.000,00 |
|                                                  | 1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Infantil                 |                                                          |          |        | 550.000,00 |
|                                                  |                                                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15420000 | 0001   | 550.000,00 |
| 02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS |                                                                                    |                                                          |          |        | 200.000,00 |
|                                                  | 1024 Construção de Abrigos Rodoviários                                             |                                                          |          |        | 63.000,00  |
|                                                  |                                                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15000000 | 0001   | 63.000,00  |
|                                                  | 1129 Construção da Destinação Final de Lixo                                        |                                                          |          |        | 100.000,00 |
|                                                  |                                                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15000000 | 0001   | 100.000,00 |
|                                                  | 1078 Aquisição e Desapropriação de Imóveis                                         |                                                          |          |        | 37.000,00  |
|                                                  |                                                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15000000 | 0001   | 14.000,00  |
|                                                  |                                                                                    | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 15000000 | 0001   | 14.000,00  |
|                                                  |                                                                                    | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 15000000 | 0001   | 9.000,00   |

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:F4E11B29

GABINETE DA PREFEITA  
CREDITOS ADICIONAIS IELMO MARINHO/RN

DECRETO Nº 9, DE 01 de março de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 122.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 513/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Criar as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação da criação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ielmo Marinho/RN, 01 de março de 2024

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA  
Prefeita

| Unidade Orçamentária                  | Ação                                                                                  | Natureza                                                 | Fonte    | Região | Valor      |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)                   |                                                                                       |                                                          |          |        | 122.000,00 |
| 02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                                                       |                                                          |          |        | 122.000,00 |
|                                       | 2050 Manutenção das Atividades do MAC                                                 |                                                          |          |        | 31.000,00  |
|                                       |                                                                                       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 15001002 | 0001   | 31.000,00  |
|                                       | 2163 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem |                                                          |          |        | 91.000,00  |
|                                       |                                                                                       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 15001002 | 0001   | 51.000,00  |
|                                       |                                                                                       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 16000000 | 0001   | 40.000,00  |
| Anexo II (Redução)                    |                                                                                       |                                                          |          |        | 122.000,00 |
| 02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                                                       |                                                          |          |        | 122.000,00 |
|                                       | 2050 Manutenção das Atividades do MAC                                                 |                                                          |          |        | 122.000,00 |
|                                       |                                                                                       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17200000 | 0001   | 122.000,00 |

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:7BCD883F